LEI ORDINÁRIA Nº 955

de 18 de junho de 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CORPORAÇÃO DE PATRULHEIROS MIRINS - DOM BOSCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública a "CORPORAÇÃO DE PATRULHEIROS MIRINS - DOM BOSCO", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 18 de Junho de 1985.

FADAH SCAFF GATASSPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 955/1985 - 18 de junho de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em